

ADITAMENTO Nº 01

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RONALDO DO PRADO FARIAS**, portador do RG nº 18.854.704-6 - SSP/SP e CPF nº 114.495.888-16 e por seu Diretor de Projetos, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador da do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNP sob o nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Luiz Seraphico Junior nº 511, conjunto 122, sala A, bairro Jardim Caravelas, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º04.729-080, neste ato representada por seu Sócio Diretor **MAURI ABUD WOHRATH**, portador do RG nº 7.690.833-1 e CPF nº 060.018.328-97, considerando a **Determinação Contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de **renegociação** abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes a redução do Volume de Página Mensal Monocromático (A4), passando dos atuais 88.000 para 44.000, o que corresponde a uma redução no valor de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), o que representa 17% (dezessete por cento) sobre o valor contratado, que passa de R\$ 470.999,52 (Quatrocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 391.799,52 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada, neste ato, em face da renegociação do contrato, renuncia, expressamente, ao reajuste contratual previsto para o mês de junho de 2021, sem qualquer direito a pedido de indenização relativo a este período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, ainda, ajustado entre as partes que em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, que a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021 para efeito de aplicação de reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Pela SPObras:

RONALDO DO PRADO FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos

Pela Contratada:

MAURI ABUD WOHRATH
Sócio Diretor